



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Jaguaribara

Cuidando das pessoas, construindo o futuro.

**GABINETE DO
PREFEITO**

LEI N° 1.234/2025, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a denominação da **CASA DA MULHER DE JAGUARIBARA**, na localizada na sede do município, *na forma que indica e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, ESTADO DO CEARÁ, nos termos do inciso VI e XVII, do Artigo 84, da Lei Orgânica do Município - LOM, publicada no Diário Oficial do Município, Edição n° 0592 de 29 de janeiro de 2021,

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica denominada de "**CASA DA MULHER MARIA ADENISA FERNANDES**", o centro de apoio a mulher de Jaguaribara, criado através da Lei Municipal n° 1.231/2025, de 06 DE MARÇO DE 2025, com o nome de Casa da Mulher de Jaguaribara, no município de Jaguaribara/CE.

Art. 2° - Esta lei terá vigência e eficácia na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, aos 07 de abril de 2025.


JOSÉ NUNES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal